



Estado do Ceará

*Prefeitura Municipal de Sobral*

LEI Nº 006-A/87

Outorga Título de Cidadão Honó-  
rífico de Sobral.

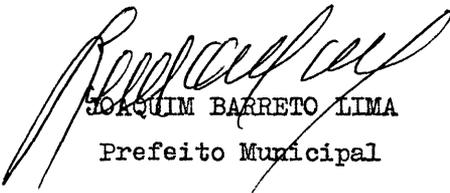
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral de-  
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Ho-  
nário de Sobral ao Sr. ALCIDES ALBUQUERQUE SANTOS, brasilei-  
ro, casado, radialista e residente em Sobral.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de  
maio de 1987.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Sobral*

C. G. C. 07.598.634/0001-37 — Rua Dirlato de Medeiros 1250 - Cep 62.100  
Telefone: 611-0522